



LEI Nº 727/2024

**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA
DOAÇÃO DO IMÓVEL DA "COOPERATIVA
DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO
MUNICÍPIO DE INGÁ E REGIAO" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Ingá e Região – ITACOOOP, com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 997, Bairro: Estação, Ingá-PB, CNPJ nº 12.913.661/0001-97, para a construção da sede da entidade, um terreno lote 01, com área total de 8.087,69m² situado na Rua Floriano Peixoto, nº 997, Bairro: Estação, Ingá-PB, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ingá, às fls. 103 Livro 2 W Sob Matrícula nº 6.199.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Ingá e Região – ITACOOOP, qualificada no Artigo 1º, para uso exclusivo das atividades da Cooperativa: Um trator de rodar – Série 9BLP10001PG000040 – Motor 2494033441 Plus100 Chassi: 9BLP10001PG000040, Fab/Modelo 2023/2023.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Ingá e Região – ITACOOOP, qualificada no Artigo 1º, para uso exclusivo das atividades da Cooperativa: Plaina Dianteira Marca Asus implementos. Modelo Brava 800 NSERIE BRV021482024.





Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Ingá e Região – ITACOOOP, qualificada no Artigo 1º, para uso exclusivo das atividades da Cooperativa Grade Aradora Cor: Azul. Marca Metalfreitas. Ano 2023. Modelo GAH14X26 SERIE: 1142.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogadas as disposições em contrário.

Ingá-PB, 19 de novembro de 2024.

ROBÉRIO LOPES BURITY

Prefeito Municipal

